

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 834, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE EM ATENDIMENTO A LEI PAULO GUSTAVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições e considerando disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CREDITO ESPECIAL para o exercício de 2023, no valor de R\$ 398.434,03 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos), incluindo novos elementos de despesas no orçamento-programa criado pela Lei Municipal nº 824/2023, Lei Paulo Gustavo, para as dotações e elementos de despesa abaixo identificados:

Unid. Orç.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
10.01 - Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0307.2.104.0000 Programa de Incentivo à Cultura – LC 195/2022 (LPG)	1.715.0000	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	283.565,50
		1.716.0000	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	76.579,02
		1.716.0000	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	38.289,51
TOTAL				398.434,03

Total Fonte 1.715.0000 – R\$ 283.565,50

Total Fonte 1.716.0000 – R\$ 114.868,53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Art. 2º. Os recursos para fazer face à cobertura das despesas vinculadas a abertura do **crédito adicional especial** de que trata a presente Lei serão provenientes da anulação de dotações, conforme preceitua o inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, especificados abaixo:

Unid. Orç.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
10.01 - Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0307.2.104.0000 Programa de Incentivo à Cultura – LC 195/2022 (LPG)	1.715.0000	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
		1.715.0000	3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	211.090,35
		1.716.0000	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	114.868,53
		1.715.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	24.224,79
		1.715.0000	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	28.250,36
TOTAL				398.434,03

Total Fonte 1.715.0000 – R\$ 283.565,50

Total Fonte 1.716.0000 – R\$ 114.868,53

Art. 3º. As dotações ora criadas poderão ser suplementadas, respeitadas os limites especificados na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 23 de Outubro de 2023.


Matheus Pereira Mendês
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 231002/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade, autoriza a publicação por afixação em flanelógrafo da **LEI Nº 834, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**.

CUMPRASE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 23 de Outubro de 2023.



Matheus Pereira Mendes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a **LEI Nº 834, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023** foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede desta Prefeitura Municipal em 23 de Outubro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição de Estado do Ceará, e do Edital de Publicação nº 231002/2023.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 23 de Outubro de 2023.



Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE